



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

SEGUNDA- FEIRA – 05 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 1524

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS:

- **DECRETO Nº 023/2024:** RESTABELECE OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO NOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valdelino de Jesus Santos– Prefeito
- Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro
- Tel: (75) 3676-2141



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA
**SÃO MIGUEL
DAS MATAS**

DECRETO Nº 023 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

“Restabelece os horários de funcionamento nos Órgãos do município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Restabelece a partir desta data, os horário de funcionamento nos Órgãos da Administração Pública deste município que prestam atendimento ao público em geral, revogando o decreto nº 022/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel das Matas – BA, 05 de agosto de 2024.

VALDELINO DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal